



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 24/08/2024 sob o número 36897

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020131181TVA

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001737876

PRENOTAÇÃO Nº:36897

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 24/08/2024 sob o número 36897

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020123112UVC

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 17 de setembro de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz,
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	424,95
FRMP	R\$	120,44
FCRCPN	R\$	17,17
ISS	R\$	40,15
PGE	R\$	21,25
	R\$	0,82

Total R\$ 624,78

PRENOTAÇÃO Nº: 36897

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



MATRICULA 17.378

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 04, da quadra 09, integrante do loteamento Parque Kamataú, situado em Extremoz – RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 02 de desmembramento, com 25,00; Sul – com lote 06 do desmembramento, com 25,00m; , Leste – com rua Projetada do desmembramento, com 8,00m; Oeste – com lote 154 do loteamento, com 8,00m, totalizando 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Erivaldo Barbosa da Silveira, brasileira, solteiro, construtor, inscrito no CPF nº 967.889.094 -15, residente em Natal - RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/54-RG, fls 189, sob o AV-6 – 1.162.

R-1-17.378- Nos termos da Certidão de característica e habite-se (processo nº 504/2011), expedido pela Prefeitura municipal de Extremoz – RN, datados de 23.08.2011, assinados por: Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo e Giovanni Gomes de Araújo, Secretário municipal de tributação, há uma casa residencial com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e sentada, piso em porcelanato 61x61, esquadrias em alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas cobertura em madeira e telha tipo colonial, forro gesso, revestimento interno em gesso e externo com cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, 01 varanda, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área construída de 56,08 m². Extremoz – RN, 22.09.2011.

Av-2-17.378: Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e ás de terceiros nº 692522011 – 18001030, CEI nº 51.212.66743/67, expedida pela secretaria da Receita Federal, foi apresentada a CONFEA/CREA-RN – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte – ART- Anotação de responsabilidade técnica nº 00021034859125011620, em data de 02.09.2011. Extremoz – RN, 22.09.2011.

R-3-17.378- Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa minha vida – com recursos da conta vinculada de FGTS do comprador e devedor fiduciante, datado de 12.12.2011, tendo como comprador e devedor fiduciante: Ênio Roberto Paraguai de Oliveira, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2496, digo, 2493266 – SSP/RN e do CPF nº 323.870.404-49, residente na Rua Bela Vista, 1120, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante -RN. Extremoz-RN, 27 de dezembro de 2011.

R-4-17.378- Alienação fiduciária em garantia, Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações

contratuais e legais a comprador e devedor fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário o imóvel acima descrito e caracterizado. Extremoz – RN, valor R\$ 23.148,47. Extremoz -RN 27.12.2011.

AV-5-17378. (alteração de denominação de rua)-PRENOTAÇÃO Nº 7.372

DATA: 18/12/2019 registrado por Diego

Nos termos do Ofício nº 0255/2019/GIGADFO, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL datado de 18.10.2019, instruído com Certidão de Endereço expedida pela Prefeitura Municipal do Extremoz/RN, em data de 14.05.2019, para constar a correta localização do imóvel objeto da presente matrícula: Rua Jasmim, nº 358, lote 04, quadra 09, Loteamento Parque Kamatau em Extremoz/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 100,60; FDJ: R\$ 26,92 (guia nº 7000003679673 paga em 12/12/2019); FRMP: R\$ 3,45 (guia nº 0000001740503, paga em 12/12/2019); FCRCPN: R\$ 10,06 ; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 5,03. O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV. 6 – 17378. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 36.897

DATA: 20/09/2024 registrado por Letícia

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 12 de Agosto de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102800243, devidamente recolhido em 08 de Agosto de 2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 71.556,75, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, considerando que o(s) fiduciante(s) **ENIO ROBERTO PARAGUAI DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 323.870.404-49**, após ter sido regularmente intimado(s) por meio de Edital publicado em 09, 10, 11 de Junho de 2024 nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, “**não purgou a mora**” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 71.556,75**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002752508, paga em 10/09/2024); FCRCPN: R\$ 36,20; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.